



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº CNJ/SEI 00436/2020).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.***.***-X SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, CEP 70.836.900, e-mail: geces.contratos@serpro.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Departamento **Ricardo Matos Giachini**, RG n. 16***** SSP/DF e CPF n. 830.***.***-91, e pela Gerente de Divisão **Mary D'Artson**, RG n. 14***** SSP/DF e CPF n. 633.***.***-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00436/2020 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) a inclusão do Parágrafo único na Cláusula Vinte e Três do Contrato 06/2020, nos seguintes termos:

Parágrafo único - *O Contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, em face de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto*

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **02 de abril de 2024**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito ao reajuste dos preços, conforme Cláusula Vinte do

contrato em epígrafe.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, mantém-se em **R\$ 29.008,77** (vinte e nove mil, oito reais e setenta e sete centavos), mensal, e **R\$ 348.105,24** (trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), anual, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no presente exercício, estão alocadas no Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário "Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ". Para ano seguinte, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - É obrigação do Contratante publicar o extrato desse 4º Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Ricardo Matos Giachini

Gerente de Departamento

Mary D'Artson

Gerente de Divisão

ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (Dispensa de Licitação - Processo nº CNJ/SEI 00436/2020).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

A partir de 02 de abril de 2024

INFOVIA DF					
Itens faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Contratada / Mês	Meses Estimados	Valor por IFA
INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 1 a 1 Gpbs	R\$ 5.960,49	Parcela Mensal	1	12	R\$ 71.525,88
INFOVIA Brasília - conexão Tipo 1 a 10 Gpbs	R\$ 10.982,75	Parcela Mensal	2	12	R\$ 263.586,00
INFOVIA - Porta Adicional	R\$ 1.082,78	Ponto de Rede/Mês	1	12	R\$ 12.993,36
Valor Mensal					R\$ 29.008,77
Valor Anual					R\$ 348.105,24



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 26/03/2024, às 15:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 17:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATOS GIACHINI, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 18:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 01/04/2024, às 13:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1811473** e o código CRC **AECEA627**.

00436/2020

1811473v2